

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

LEI 141

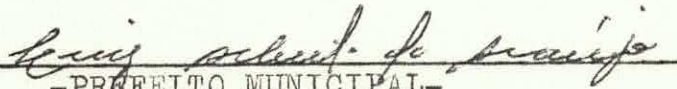
Autoriza celebrar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural.

O povo do Município de Ibertioga, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural-ACAR- de acôrdo com a minuta de convênio anexa, que ficará fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 3 de agosto de 1971


-PREFEITO MUNICIPAL-